



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO 244/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**INSTITUI OS MEMBROS DA COMPAQ-COMISSÃO
PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO -
CRIADO PELA LEI nº 378/2005, COM ALTERAÇÕES**

POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o rol de membros que passarão a exercer mandato na Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade no Serviço Público (COMPAQ).

§1º Ficam nomeados Membros Titulares:

- I – Jamile Della Mea Werle;
- II – Letícia Terezinha de Siqueira Ghisleri;
- III – Indigri Gabriela Almeida;
- IV – Roseli Panozzo de Siqueira;

§2º Ficam nomeados os membros Suplentes:

- I – Cristina FeilRauch Barbosa;
- II – LaudicéiaDreher;
- III – Kadigia Hasan Bittencourt;
- IV – Maria Lucia Marangon Mohr;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 121/2022 de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 394/2024
De 05 de julho de 2024.**

NOMEIA o Servidor Kelyton Daniel da Silva Borba para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição LXI - Retificação
08 de julho de 2024
Página 2

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Kelyton Daniel da Silva Borba Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF Nº 051.XXX.XXX-46 para exercer o Cargo em Comissão, “CC” padrão “06”, criado pela Lei Municipal nº 1.268/2018 no Município de Boa Vista do Incra-RS a partir dia 05 de julho 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de JULHO de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º386/2020

De 14 de agosto de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR VALDORI PEREIRA e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Valdori Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 949 em 11 de agosto de 2020, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTRARIA N.º396/2024

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR RODRIGO MIRANDA DE ALBUQUERQUE e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Rodrigo Miranda de Albuquerque, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2279 em 29 de julho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º397/2024

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR FLAVIO JACQUES BERGEIR e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Flavio Jacques Bergeir, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)



Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2060 em 07 de julho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º398/20204

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR SIDINEI JACQUES BIRGEIER e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Sidinei Jacques Birgeier, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2278 em 28 de maio de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 20204

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTRARIA N.º399/2024

De 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO
ELETIVO AO SERVIDOR SIDINEI DE SOUZA RODRIGUES e
dá Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Sidinei de Souza Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2283 em 28 de junho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º400/2024

De 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO
ELETIVO A SERVIDORA VANESSA MATE SOARES e dá
Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo a servidora Vanessa Mate Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.



Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2263 em 27 de junho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º401/2024

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO A SERVIDORA KARINA DO AMARAL LOPES e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo a servidora Karina Do Amaral Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2295 em 02 de junho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024



Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA N.º402/2024

De 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO
ELETIVO A SERVIDORA DIONE COSTA CAMPOS DE
DOUZA e dá Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo a servidora Dione Costa Campos de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Finanças conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2289 em 29 de maio de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA N.º403/2024

De 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO
ELETIVO AO SERVIDOR DANIEL ALVARES DE SOUZA e dá
Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Daniel Alvares de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2278 em 28 de junho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º404/2024

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MAURO GONÇALVES MACIEL e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Mauro Gonçalves Maciel, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;



§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2283 em 28 de junho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 405//2024

De 05 de julho de 2024.

CONTRATA a Sr.^a Marilene dos Santos Cruz Maire em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, Marilene dos Santos Cruz Maire, CPF nº 888.xxx.xxx-53 para exercer as funções de Professor de Educação Especial vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal N° 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.^a acima citada, a partir de 05 de julho de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. O servidor receberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 406/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 58/2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 429/2023, 551/2023 E 289/2024, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, CONVÊNIOS E OUTROS



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição LXI - Retificação
08 de julho de 2024
Página 10

INSTRUMENTOS CONGÊNERES INSTITUÍDA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.497/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLEBER TRENHAGO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 58/2023, alterada pelas portarias 429/2023, 511/2023 e 289/2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Ficam designados conforme a Lei 1.497/2023 de 18 de janeiro de 2023 os seguintes servidores que irão gerir, acompanhar e fiscalizar os contratos, Convênios e outros instrumentos congêneres, por Secretaria, respectivamente:

- Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:
Darlan Farias de Souza

Patricia Han

- Secretaria de Finanças:
Vagner Felipe Biazi
Marcio Minetti Sarturi
- Secretaria de Desenvolvimento e Obras:
Cristian Ghisleri Martins

Evandro de Toledo Colvero

- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:
Pedro Paulo de Souza Paixão
João Luiz dos Santos
- Secretaria de Saúde:
Valderi da Costa Toledo
Andreia Angelita Pereira da Silva
- Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Marli Jacinta Panozzo Peukert
Kadigia Bittencourt
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Genom Cristiano Machado Batista
Rudimar Portela Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2024
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



PORTRARIA Nº 407/2024

De 05 de julho de 2024.

CONVOCA o Servidor Municipal Álvaro Elicker Kipp e dá
Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Álvaro Elicker Kipp com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 03 de junho 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 21 de junho de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245/2024, de 5 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.792,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.306.200.2706-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$2.992,00

1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.992,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$39.050,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 39.050,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$7.500,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição LXI - Retificação
08 de julho de 2024
Página 12

1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 7.500,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E
R\$250,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$39.050,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 39.050,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.992,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.992,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$250,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 250,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre .500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER
TRENHAGO:9
9726912091

Assinado de forma
digital por CLEBER
TRENHAGO:9972691209
1
Dados: 2024.07.08
17:26:52 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO